

EDITAL EC0003/2019
CHAMADA PÚBLICA PARA
EXPOSITORES NA “EXPOSERV” 2019

Dentro da programação alusiva ao dia do servidor público federal, será realizada pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP/UFC a primeira edição da "Exposerv", cujo principal objetivo é promover a divulgação da produção dos servidores, ativos e aposentados, funcionários da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH ou terceirizados da instituição, visando estimular a criatividade, a expressão artística, fomentar a economia criativa e o empreendedorismo, além de contribuir para a integração e o fortalecimento de vínculos emocionais de pertencimento à instituição.

A “Exposerv” ocorrerá paralelamente ao 4º Sarau FazerArte - evento no qual os servidores da instituição podem apresentar ao público presente seus dotes artísticos (como canto, poesia, teatro e dança, dentre outros), e marcará o encerramento oficial da 2ª edição da Exposição NossArte, esta exposição, por sua vez, é uma mostra de obras artísticas dos que trabalham em prol instituição e ocorrerá de 16 de outubro a 01 de novembro de 2019 , nas dependências do Museu de Arte da UFC.

Para tanto, estamos fazendo esta CHAMADA PÚBLICA para a inscrição dos interessados em expor sua produção. Nessa primeira edição, participarão até 15 expositores selecionados conforme disposições do Item 4 do presente Edital . Ressaltamos que estas iniciativas (Exposição NossArte, Sarau FazerArte e Exposerv) estão alinhadas ao Plano Estratégico Institucional.

Este Edital estabelece os regulamentos, conforme disposto nos itens a seguir:

1. OBJETO

O presente edital objetiva selecionar expositores para participação em Feira (Exposerv) a ser realizada próximo ao MAUC (situado na Avenida da Universidade, nº2854, Campus Benfica, esquina com a Avenida 13 de maio), dia 30 de outubro, das 16h30 às 20h00.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão se inscrever os interessados com os seguintes **vínculos** com a instituição:

- a) servidor da UFC (docente ou técnico-administrativo) ativo ou aposentado;*
- b) funcionário da EBSEH;*
- c) terceirizado que atue na UFC ou na EBSEH.*

2.2 Os tipos de produtos devem estar inseridos em uma destas categorias:

- a) **Artísticos:** ‘artesanatos e trabalhos manuais’¹ ou ‘artísticos e culturais’²;*
- b) **Gastronômicos:** ‘alimentícios’ (em embalagem lacrada)³ ou ‘lanches prontos’ (alimentos ou bebidas para consumo local)⁴, excluindo-se bebidas alcoólicas (cerveja, licor, etc.). Nesta categoria, o expositor poderá realizar degustação no local;*

2.3 Os produtos devem ser de autoria/co-autoria ou produzidos pelo inscrito, e isto será declarado no momento da inscrição.

¹ Como bordados, rendas de bilro, caixas de papelão, bijuterias, vestimentas, dentre outros;

² Como publicações, discos e fanzines;

³ Com brownie, doces e conservas;

⁴ Com pratinhos, bolos, salgados.

3. INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser realizadas dentro do período estipulado no cronograma, de forma *on line*, através do preenchimento de um formulário de inscrição disponibilizado nos meios de comunicação da UFC;

3.2. Cada interessado poderá se inscrever em até uma inscrição por categoria (Artística ou Gastronômica);

3.3. Em cada inscrição o interessado poderá cadastrar até 05 (cinco) grupos de produtos⁵, respeitando a categoria na qual está se inscrevendo;

3.4. O inscrito deve fornecer os dados solicitados de forma que permita a correta avaliação dos produtos, conforme o estabelecido no Item 4 do presente Edital);

3.5. A Comissão Organizadora poderá solicitar informações ou imagens complementares a qualquer tempo;

3.6. A Comissão Organizadora poderá eliminar o expositor a qualquer tempo, se identificar qualquer omissão ou inveracidade nas informações prestadas no formulário de inscrição;

3.7. A inscrição implica na completa ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste chamamento público, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

4. SELEÇÃO

4.1. A Comissão de Seleção formada especialmente para este evento será composta por 03 (três) avaliadores sendo: 01 (um) representante da Divisão de Programas e Projetos Culturais – DiPPC/CODEC/PROGEP/UFC e 02 (dois) servidores da instituição convidados pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEP/UFC ;

4.2. Cada avaliador receberá um e-mail com uma planilha personalizada a qual deverá ser preenchida *on line*. Esta planilha conterá os dados que a Comissão Organizadora julgar necessários como: número da inscrição, subcategoria, descrição dos tipos de produtos, o *link* para as imagens dos tipos de produtos e os critérios de classificação;

4.2.1 Antes de enviar a planilha para os membros da Comissão de Seleção, a Comissão Organizadora avaliará se as informações fornecidas, como descrição e qualidade das imagens, permitem a avaliação do material. Caso contrário, a inscrição poderá ser indeferida.

4.3. Os membros da Comissão de Seleção farão a avaliação individualmente (sem tomar conhecimento do parecer dos demais) e "às cegas" (desconhecendo a identidade dos inscritos), portanto as imagens enviadas na inscrição não deverão ter identificação do interessado (como imagem, assinatura ou logomarca);

4.4. Cada inscrição terá os tipos de produtos avaliados separadamente. O tipo de produto poderá ser desclassificado por decisão majoritária da Comissão de Seleção. Caso isso ocorra, a inscrição como um todo não será invalidada;

4.5. A avaliação pela Comissão de Seleção considerará:

4.5.1. a adequação à proposta do evento e o respeito aos valores seguintes: direitos humanos e liberdades fundamentais; responsabilidade socioambiental;

⁵ Exemplos: bolsas, canetas, toalhas, decoração de mesa, luminárias, salgados, bolos.

cultura local; boa convivência, solidariedade, respeito à vida e fortalecimento de vínculos; diversidade (de gênero, de orientação sexual, entre gerações, étnico-raciais, culturais, territoriais, de classe social e relacionada às pessoas com deficiência)⁶; confirmando Caso contrário o avaliador deverá fazer uma pequena justificativa;

4.5.2. o preenchimento dos critérios seguintes: 1. acabamento; 2. beleza; 3. criatividade; 4. originalidade; 5. valorização da cultura local (para a categoria “Artística”) ou saúde, segurança e higiene (para a categoria “Gastronômica”); atribuindo notas (de 0 a 10) a este conjunto de critério;

4.6. A pontuação da inscrição será a média das notas dos tipos de produtos classificados;

4.7. Não haverá recurso das decisões da Comissão de Seleção.

5. RESULTADO

5.1. As inscrições serão organizadas da maior para a menor nota nas duas categorias: “Artística” e “Gastronômica”;

5.2. A Comissão Organizadora convocará até 15 (quinze) proponentes por ordem de classificação: 10 (dez) na categoria “Artística” e 05 (cinco) na categoria “Gastronômica”, sendo 06 (seis) vagas da categoria “Artística” e 03 (três) da categoria “Gastronômica” prioritariamente para servidores;

Categorias	Vagas para Servidores	Vagas para ampla concorrência	Total
Artística	06	04	10
Gastronômica	03	02	05
	09	06	15

5.2.1. *As vagas prioritárias não preenchidas pelos servidores serão disponibilizadas para os demais inscritos, junto às 06 (seis) vagas restantes, independentemente de vínculo ou categoria;*

5.2.2. *Caso o interessado fique dentro das vagas nas duas categorias, terá validade apenas a de melhor classificação;*

5.3 Caso o inscrito declinar de sua participação, ou não confirmá-la no prazo estipulado, será chamado o próximo interessado por ordem de classificação;

5.4. Em caso de empate, terá prioridade o servidor; Permanecendo o empate, com o objetivo de diversificar os tipos de produtos expostos, terá prioridade a inscrição com os tipos de produtos menos contemplados dentre os já selecionados;

5.5. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Organizadora.

⁶ Estes critérios estão em conformidade com o Plano Nacional de Cultura (PNC) -Lei nº 12.343, de 02 de dezembro de 2010- e as diretrizes gerais de Promoção da Saúde do Servidor Público Federal (PASS) -Portaria Normativa nº 3, de 25 de março de 2013; e se as informações fornecidas permitem a análise dos produtos (como descrição e imagens); .

6. ORGANIZAÇÃO

6.1. A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEP/UFC disponibilizará no local: até 02 (duas) mesas de plástico e 02 (duas) cadeiras de plástico por expositor, conforme demanda informada na inscrição. A infraestrutura restante, bem como seu transporte e organização, deverá ser fornecida pelo expositor;

6.2. O expositor deverá estar presente no evento;

6.3. O expositor deverá manter a organização e higiene durante a Exposerv. No final de sua participação, o expositor deverá providenciar a guarda das mesas e das cadeiras no local indicado pela Comissão Organizadora até 01 hora após o encerramento do evento previsto para as 20h00, sob pena de ser inabilitado para a próxima edição da Exposerv;

6.4. A Comissão Organizadora autorizará apenas a exposição dos produtos previamente inscritos e analisados. Qualquer outro produto será retirado da exposição;

6.5. A Universidade Federal do Ceará não se responsabilizará pela guarda, armazenamento ou qualquer outro inconveniente/contratempo que possa ocorrer junto aos produtos expostos e nem por qualquer dano, sobretudo à saúde, causados pelos mesmos;

6.6. Os expositores deverão chegar pontualmente às 15h30 e estar com a estrutura montada até às 16h30, horário em que se iniciará o Sarau e a exposição dos seus produtos.

7. CONTRIBUIÇÃO DE OCUPAÇÃO E UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO

Não será solicitada nenhuma contribuição financeira para inscrição/participação no evento.

8. CRONOGRAMA

15 a 21out: período de inscrições;

22 a 24out: seleção, divulgação e chamada;

25out: resultado

30out: das 15h30 às 20h00: realização.